



Companhia de Habitação Popular de Campinas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) – ÁREA 620

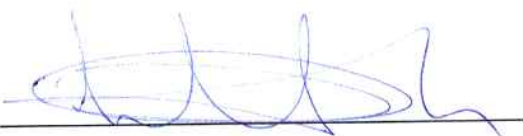
PROCESSO INTERNO: SEI COHAB.2021.00003901-03

COHAB - CAMPINAS	
REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
4082	26

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, 10, Parque Itália, neste ato representada pelos seus diretores ao final assinados, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, RESOLVE rescindir, sem imposição de multa ou quaisquer ônus entre as partes, uma vez afastada a aplicação do parágrafo único do artigo 473 do Código Civil, diante da inexistência de investimentos consideráveis, o Contrato de Parceria EHS COHAB com Promessa de Doação de Unidade(s) Habitacional(is) – Área 620, registrado sob nº 3419/22, firmado com **COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com arrimo na Cláusula Décima Segunda do referido contrato c/c art. 473 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Campinas-SP, 08 JUL 2026 de _____ de 2026.


Diretor Presidente
Arly de Lara Romão


Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos


José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP nº 411.401
Gerente Jurídico Consultivo
e de Contratações
COHAB CP